



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 516/76

DE

04 DE NOVEMBRO DE 1976

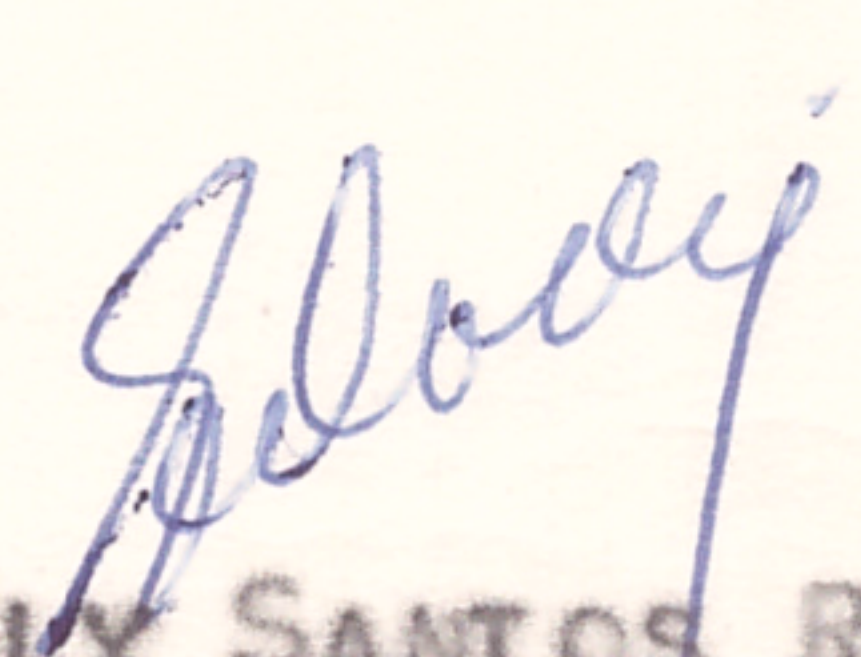
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER O
TERRENO SITO À RUA LUIZ FERNANDES SERRA,
AO SR. VIVALDO DA SILVA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO
SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SAN-
C I O N O A SEGUINTE LEI:

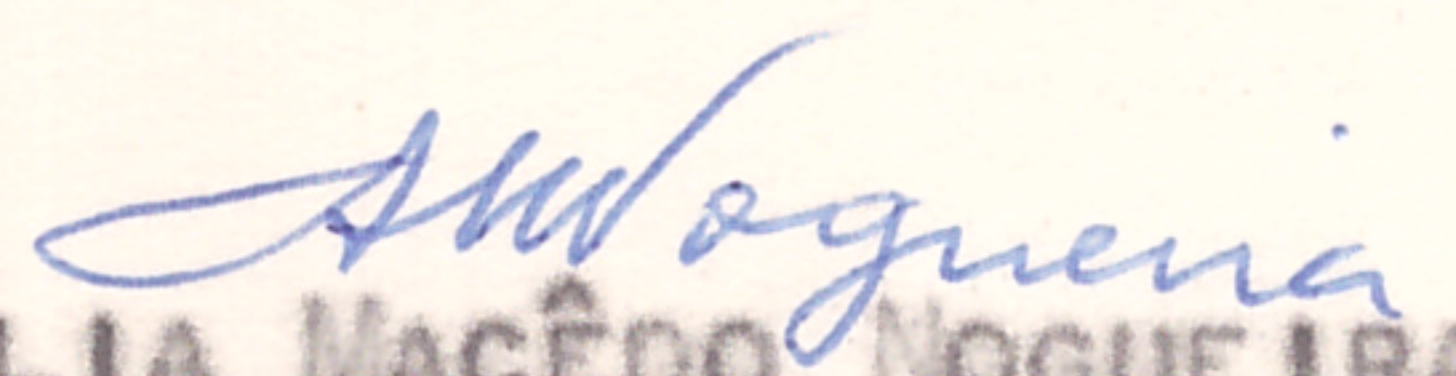
ARTº. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A VENDER O
TERRENO LOCALIZADO À RUA LUIZ FERNANDES SERRA, S/Nº, PERTENCENTE A
ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESCRITURA REGISTRADA SOB Nº 20.714,
LIVRO T DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ITABERA-
BA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1975, MEDINDO 8,80 MS. DE FRENTE; 20,50
MS. DE LADOS E 9,20 MS DE FUNDO, PELO PREÇO DE CR.\$ 5.000,00 (CIN-
CO MIL CRUZEIROS), AO SR. VIVALDO DA SILVA NETO.

ARTº. 2º : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 04 DE NOVEMBRO DE
1976.


ELY SANTOS ROCHA

PREFEITO


AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA

SECRETÁRIA.